

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0179/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0051/2023 - PROCESSO N° 0254/2023**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0254/2023, Pregão Eletrônico n°0051/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA: CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.158.356/0001-01, com sede à Rodovia Antônio Heil, n° 800, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí-SC, representado por sua representante legal a **Sra. Harynne Xavier de Castro**, inscrita no CPF sob o n° 294.655.878-93 e RG n° 2658032, residente na cidade de Chapecó, à saber:

1.1. Descrição dos produtos:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	PNEU 20.5/25 CARREGADEIRAS 16 LONAS	4,000	UND	SPEEDMAX	2.822,00	11.288,00
25	PNEU 275/80R22.5 LISO RADIAL DIRECIONAL	6,000	UND	SPEEDMAX	1.078,00	6.468,00

**Total: 17.756,00**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0051/2023**.

1.4. O prazo para entrega dos Materiais é o estabelecido no **EDITAL (item 15)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Termo de Referência.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o Decreto n° 003/2023, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2023, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
02.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0401.2032.3.3.90.00.00
04.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00
06.001	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.1502.2044.3.3.90.00.00
06.001	MANUT.DO SETOR RODOVIÁRIO	06.001.26.782.2601.2045.3.3.90.00.00
08.001	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	08.001.27.812.2701.2057.3.3.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
15.001	MANUT. DAS DESPESAS RECURSOS SUS/MANUTENÇÃO	15.001.10.301.1001.2066.3.3.90.00.00

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0051/2023**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0051/2023**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0051/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Valmor Camargo**, fone (49)3441-8500 - e-mail: [serge@xanxere.sc.gov.br](mailto:serge@xanxere.sc.gov.br); Sr. **Matheus Lucas Ferreira** fone (49)3441-8523 - e-mail: [garagem@xanxere.sc.gov.br](mailto:garagem@xanxere.sc.gov.br); o Sr. **Leandro Ricardo Pereira Silva**, fone (49)3441-8585 - e-mail: [comprassaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprassaude@xanxere.sc.gov.br); a Sra. **Marlei Terezinha Roman** - Fone 3441-8545 - e-mail: [social.rh@xanxere.sc.gov.br](mailto:social.rh@xanxere.sc.gov.br); a Sra. **Salete Brizola de Jesus** - Fone: 3441-8520 - e-mail: [educa.projetos@xanxere.sc.gov.br](mailto:educa.projetos@xanxere.sc.gov.br); o Sr. **Winicius Pertile** - Fone: 3441-8529 - e-mail: [ambiental@xanxere.sc.gov.br](mailto:ambiental@xanxere.sc.gov.br); o Sr. **Valdemar Turella** - Fone: (49) 3441-8529 - e-mail: [agricultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:agricultura@xanxere.sc.gov.br); o Sr. **Douglas Richard Bin** - Fone: (49) 3441-8509 - e-mail: [esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br](mailto:esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br); a Sra. **Arielli Paula Andolfatto** - Fone: (49) 9-9957-5301 - e-mail: [andolfatto@pc.sc.gov.br](mailto:andolfatto@pc.sc.gov.br). Para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito municipal de Xanxerê, e pela Sra. **Harynne Xavier de Castro**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
Órgão Gerenciador

**CPX DISTRIBUIDORA S/A**  
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: